**CONCURSO LAGO JOAQUINA RITA BIER**

***Concurso Público Nacional de Arquitetura da Paisagem para Requalificação do entorno do Lago Joaquina Rita Bier em Gramado, RS.***

**ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO À PESSOA JURÍDICA E DE EQUIPE MÍNIMA

Pelo presente, eu, [*PESSOA FÍSICA*], portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, registrado no Conselho Profissional \_\_\_\_SIGLA DO CONSELHO,- \_\_SIGLA DO ESTADO, sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Responsável Legal da *[PESSOA JURÍDICA*], inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de participação no Concurso Público Nacional de Arquitetura da Paisagem para Requalificação do entorno do Lago Joaquina Rita Bier em Gramado, RS, que:

1. A Pessoa Jurídica está em perfeita regularidade fiscal, financeira e jurídica, nos termos da legislação vigente, e possui atividade de Arquitetura em seu objeto social;
2. A Pessoa Jurídica possui, em seu Contrato Social, o objeto social correspondente ao exercício de atividades de Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Lei Federal n.º 12.378/2010.
3. A Pessoa Jurídica está em perfeita regularidade fiscal, financeira e jurídica, nos termos da legislação vigente, e do subitem 14.6 do Edital;
4. O(A) Responsável Técnico(a) indicado(a) na ficha de inscrição, [*PESSOA FÍSICA*], inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, devidamente registrado(a) no Conselho Profissional [*SIGLA DO CONSELHO / SIGLA DO ESTADO*] sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, possui vínculo com a Pessoa Jurídica, como [*integrante do quadro social, funcionário(a) ou contratado(a)*], atendendo às disposições do subitem 5.1.3 do Edital.
5. No caso da contratação para o desenvolvimento dos Anteprojetos e Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares, todos os Responsáveis Técnicos pelos Projetos possuirão vínculo, como integrantes do quadro social, funcionários ou contratados, com a Pessoa Jurídica, atendendo às disposições dos subitens 5.1.3 e 5.1.5 do Edital, sendo estes indicados e comprovados no momento da contratação e previamente à assinatura do Contrato.
6. No caso da contratação para o desenvolvimento dos Anteprojetos e Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Complementares, a Pessoa Jurídica irá dispor de equipe mínima suficiente para o desenvolvimento e conclusão dos serviços contratados dentro dos prazos estipulados na Minuta de Contrato (Anexo II do Edital), sendo esta indicada e comprovada no momento da contratação e previamente à assinatura do contrato;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Assinatura do Responsável Legal***

[*NOME* ]
[*CARGO*]

[*RAZÃO SOCIAL E CNPJ*]